



PRIMEIRO ADENDO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Altamira, Estado do Pará, torna público para conhecimento de todos os interessados o Primeiro Adendo ao Pregão Presencial SRP nº. 009/2019, com abertura prevista para 28/01/2019, às 13:00 horas, acrescentando o seguinte:

ITEM 12, subitem 12.4 da minuta e do Edital

SERÁ SUPRIMIDO DO EDITAL, haja vista que foi mantido neste respectivo Edital equivocadamente:

12.4 - Qualificação Técnica:

12.4.1 - Certidão de Registro e Quitação (Pessoa Jurídica) da Licitante junto ao CREA, dentro do seu prazo de validade, caso seja de outro estado deverá ter o visto o CREA/PA, (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA).

12.4.2 - Certidão de Registro e Quitação (Pessoa Física) de seu(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao CREA, dentro do seu prazo de validade, caso seja de outro estado deverá ter o visto o CREA/PA, (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA).

12.4.3 - Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro técnico permanente, na data da publicação do Edital, profissional(ais) habilitado de nível superior em Engenharia Civil detentor de Atestado e Acervo Técnico, reconhecido pelo CREA por execução de serviços semelhantes ao objeto da licitação, que será o profissional responsável pelas obras.

12.4.3.1 – A comprovação que os o(os) técnico(s) pertencem ao quadro técnico de profissional de nível superior da empresa licitante poderá ser comprovado mediante a apresentação de:

12.4.3.1.1 - Cópia autenticada na Ficha de Registro de Empregado e Registro em Carteira de Trabalho, ou

12.4.3.1.2 - Cópia do Contrato de Prestação de Serviços, ou

12.4.3.1.3 - Para dirigentes de empresa, tal comprovação, poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembleia ou Contrato Social.

12.4.4 - Capacitação técnica: comprovante de boa execução, através de atestado técnico (ACERVO) em nome do responsável técnico Engenheiro Civil ligado(s) ao objeto(s) da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente atestados pelo CREA, compatíveis em características com os objetos da licitação, sendo que deverá comprovar o fornecimento mínimo de 30% ou seja 9.000 m³ de concreto usinado, de qualquer Mpa, e deverá ser atendido na sua



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social

totalidade por no máximo 02 (dois) atestados, ou seja, não será admitido o somatório de quantitativos oriundos de mais de 02 (dois) atestados.

O presente ADENDO passa a fazer parte integrante do PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 009/2019, pelo que, ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições previstas no instrumento de convocação.

Altamira/PA, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA
Pregoeiro – Portaria n°. 1804/2019